

Trata-se do Pregão Eletrônico nº **382/2025**, destinado à Aquisição de Materiais e Equipamento de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário Laboratório (**CAIXA**), para compor o sistema de registro de preços, para atendimento das necessidades desta Secretaria da Saúde.

Para tanto, foi divulgado, no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e em PNCP o edital, que torna pública a realização da licitação e indica as condições para participação na disputa e apresentação das propostas, cuja sessão pública foi designada para o dia 18/07/2025.

Registra-se que, a lei de licitações assegura a todos quantos participem de licitação, direito público subjetivo à aplicação das normas pertinentes, bem como, a todo cidadão, o acompanhamento, vigilância e participação do procedimento licitatório, bem como à representação contra eventuais irregularidades que chegarem ao seu conhecimento

DOS FATOS

A empresa **MCL PRODUTOS HOSPITALARES**, interpôs Impugnação do Edital, no dia 15/07/2025 conforme evento SEI nº 00118152285. Insatisfeita com as disposições constantes do Instrumento Convocatório do PE em epígrafe.

Os questionamentos da empresa foram encaminhados para áreas técnicas, CESS, Coordenação de estruturação dos serviços de Saúde, da SESAB que conforme Evento SEI nº 00118251672, assim se pronunciou:

" Pedido de impugnação apresentado pela empresa MCL ([00118152285](#)):

1º pedido: *Como pode-se observar, a tesoura indicada só diz que deverá ter ponta fina, mas qual é a tesoura? O modelo? O tamanho? De igual forma: 02 pinças retas; ou 02 pinças curvas e, o único material que apresenta identificação de tamanho é o cabo de bisturi (nº 03).*

Resposta: *Resposta: Sugerimos o encaminhamento dos autos a area técnica responsável pela elaboração dos descritivos.*

2º pedido: *Diante disso, desde já requer a suspensão do referido pregão para que haja a revisão das cláusulas que dizem respeito à apresentação das amostras, onde seja concedida a aferição das características e qualidade do material via catálogo ou/e através da análise da composição e da dureza por certificado da análise química do aço exigido (AISI 304) de, pelo menos 1 (uma) peça por caixa.*

Resposta: *A solicitação para apresentação de amostras é de responsabilidade da área técnica responsável pela avaliação dos itens.*

3º pedido: *Caso a impugnação não seja acolhida, erroneamente, nesse ponto deve-se incorrer que tal qualificação desborda do mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, ainda mais devido à grande quantidade de itens pertencentes aos 11 lotes, como por exemplo, o lote 4 que possui 303 peças referentes a tal obrigação que, sendo assim, no mínimo, deveria ter um prazo considerado plausível de 10 (dez) dias úteis, o que conduz à restrição ilegal da licitação.*

Resposta:

O prazo de 02 (dois) dias úteis está dentro dos limites razoáveis e compatíveis com a finalidade da licitação, tendo em vista que a administração pública busca garantir a competitividade entre os licitantes e a agilidade no processo. A exigência das amostras, conforme estabelecido, tem a finalidade de assegurar que o produto ofertado esteja em conformidade com as especificações do Edital. A obrigação de retirada das amostras no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a análise, é prevista para garantir que os produtos não fiquem acumulados nas dependências da Administração Pública por tempo excessivo, o que poderia gerar custos adicionais e problemas logísticos. A retirada das amostras, sem ônus para a Administração, é uma prática comum e visa preservar a logística do processo licitatório.

A previsão do Edital não é excessiva ou abusiva, pois está alinhada com as normas de licitações, que preveem critérios objetivos para o cumprimento do objeto. Portanto, a Administração Pública reafirma a validade da exigência do Edital, permanecendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para o envio das amostras, conforme inicialmente estipulado.”

Sendo posteriormente encaminhado para a **COATS**, Coordenação de Avaliação de Tecnologias em Saúde, por ter sido a elaboradora do descritivo dos objetos licitados em tal licitação, a área técnica assim se manifestou nos eventos SEI nº 00118251672 e 00120926085:

“Em atenção ao pedido de esclarecimento e impugnação da empresa MCN, PE 382/2025, temos a informar, no que nos cabe, que, de fato, muitos itens estão sem a devida identificação, portanto foram criados novos códigos, segue:

65.15.19.00113061-7 (antigo)

65.15.19.00128851-2

CAIXA, cirurgica, disseccao venosa pediatrica, perfurada, com tampa, dimensoes 26 x 12 x 06 cm, composta de:

01 tesoura Metzembraum, reta, 10 cm

01 tesoura Metzembraum, curva, 10 cm

02 pinças Halstead mosquito retas, 10 cm

02 pinças Halstead mosquito curvas, 10 cm

01 pinça anatomica c/ dente, 10 cm

01 pinça anatomica s/ dente, 10 cm

02 pinças backhaus, 13 cm

01 porta agulha Mayo-Hegar, 12 cm

02 afastadores Farabeuf, 12 cm

01 cabo de bisturi nº 03

01 pinça pean Murphy, 12 cm

Características Adicionais: As dimensões ao comprimento total das pinças poderão apresentar um desvio de (+) ou (-) 2,0 cm; os instrumentais deverão estar devidamente identificados com a gravação da referência de cada peça e a logomarca do fabricante; apresentar catálogos originais e amostras dos produtos, apresentar registro ANVISA; na embalagem deve constar nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição estadual, telefone, nome do responsável técnico, tipo de material, lote, validade, quantidade contida na embalagem. Deve estar de acordo com a legislação vigente.

65.15.19.00119880-7 (antigo)

65.15.19.00128850-4

CAIXA, cirurgica, de craniotomia, para aneurisma e tumor. Composta de: - 01 afastador de Weitlaner, agudo, reto, 14cm; - 01 afastador de Gelpi, 17cm; - 01 afastador de Jansen, 3x4 dentes, 10 cm; - 01 afastador de Farabeuf -par, 13mm x 15mm; - 01 afastador de Farabeuf - par, 10mm x 17mm; - 01 broca de rocha regulavel, 9mm; - 01 broca de rocha regulavel, 13m; - 01 broca de rocha regulavel, 16mm; - 01 cabo de bisturi n° 03; - 01 cabo de bisturi n° 04; - 01 cureta de Bruns, redonda, 20cm, n° 05; - 01 cureta de Bruns, redonda, 20cm, n° 06; - 01cabo para pinca bipolar - silicone; - 01 descolador periosteo de Cushing; - 01 descolador de Penfield, n° 01; - 01 descolador de Penfield, n° 02; - 01 descolador de Penfield, n° 03; - 01 descolador de Penfield, n° 04; - 01 espatula maleavel olivercrona, 20cm, 8mm; - 01 espatula maleavel olivercrona, 20cm, 12m; - 01 espatula maleavel olivercrona, 20cm, 18mm; - 01 espatula maleavel olivercrona, 20cm, 08mm; - 01 goiva Stille, curva, cortante, 5mm, 20 cm; - 01 goiva Leskell, com corte, 8mm, 20 cm; - 01 goiva Duck Bill, reta, 24cm; - 01 goiva Luer, reta, 17cm; - 01 goiva Luer, curva, 17cm; - 02 ganchos de Gilles, 16 cm - 01 caixa em aco inoxidavel, retangular, perfurada, 42 x 28 x 12cm. Caracteristicas Adicionais: As dimensoes ao comprimento total das pinças poderao apresentar um desvio de (+) ou (-) 2,0 cm; os instrumentais deverao estar devidamente identificados com a gravacao da referencia de cada peca e a logomarca do fabricante; apresentar catalogos originais e amostras dos produtos, apresentar registro ANVISA; na embalagem deve constar nome da empresa, endereco, CNPJ, Inscricao estadual, telefone, nome do responsavel tecnico, tipo de material, lote, validade, quantidade contida na embalagem. Deve estar de acordo com a legislacao vigente.

65.15.19.00127311-6 (antigo)

65.15.19.00128848-2

CAIXA, cirurgica Back Table, para captacao de multiplos orgaos, composta de: 12 Pinca backhaus 13cm; 02 Bacia Dia 40x8,2cm-5500ml; 02 Cabo de bisturi n.3; 02 Cabo de bisturi n.4; 04 Pinca Debakey Reta para Coarctacao, 23 cm; 04 Pinca Bulldog Glover Curva com Mola 5,5cm; 08 Pinca Bulldog Glover Reta com Mola 6cm; 02 Martelo Universal 500g; 12

Pinca Halstead Mosquito Curva 12,5 cm; 12 Pinca Halstead Mosquito Reta 12,5 cm; 02 Pinca disseccao 25cm; 06 Pinca disseccao 20 cm; 06 Pinca disseccao 18 cm; 04 Pinça Baby Mixer curva forte 14 cm; 02 Porta agulha Mayo Hegar com Widia 18 cm; 04 Porta agulha Ryder com Widia 18 cm; 04 Tesoura Potts Smith 25°, 19 cm; 04 Tesoura Metzembraum Curva 18 cm; 04 Tesoura Metzembraum Curva 15 cm; 02 Tesoura Metzembraum Reta 18 cm; 02 Tesoura Mayo Stille Curva 14 cm; 02 Tesoura Mayo Stille Reta 14 cm; 02 Estojo Perf. inox 32x16x5 cm; Caixa em aco inox AISI 304 ou superior, perfurada com tampa, com dimensoes que caibam todos os instrumentais solicitados, apresentar catalogos originais do produto em portugues do Brasil. Embalagem que permita a rastreabilidade de cada item, no rotulo da embalagem primaria deve conter: dados de identificacao do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, composicao do produto, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA. Caracteristicas Adicionais: As dimensoes ao comprimento total das pincas poderao apresentar um desvio de (+) ou (-) 2,0 cm; os instrumentais deverao estar devidamente identificados com a gravacao da referencia de cada peca e a logomarca do fabricante; apresentar catalogos originais e amostras dos produtos, apresentar registro ANVISA; na embalagem deve constar nome da empresa, endereco, CNPJ, Inscricao estadual, telefone, nome do responsavel tecnico, tipo de material, lote, validade, quantidade contida na embalagem. Deve estar de acordo com a legislacao vigente.

65.15.19.00127312-4 (antigo)

65.15.19.00128849-0

CAIXA, cirurgica para captacao de multiplos orgaos, composta de: 02 Afastador Farabeuf pequeno infantil 10mm largura 12cm; 02 Afastador Farabeuf grande adulto 20mm largura 17cm 02 Afastador Finochietto pequeno 35x45x170mm ; 02 Afastador Finochietto adulto grd 47x54x220mm p/ torax ; 01 Afastador Gosset medio 73x80x200mm; 02 Afastador Harrington 127x62mm 32cm; 01 Afastador autostático articulado grande Beckman; 02 Afastador Doyen 15

cm; 02 Valva de Doyen médio 45x60mm; 02 Valva de Doyen grande 45x60mm; 04 Pinça Adson curva hemostática 18cm; 06 Pinça Allis 23cm; 02 Pinça Allis 20cm; 06 Pinça Allis 15cm; 10 Pinça Backhaus 11cm; 10 Pinça Backhaus 13cm; 02 Pinça Cheron 25cm ; 03 Pinça Foerster reta c/serrilha 25cm ; 12 Pinça Halstead Mosquito reta 12,5 cm ; 12 Pinça Halstead-Mosquito curva 12,5 cm ; 10 Pinça Halstead-Mosquito curva c/serrilha 18cm ; 02 Pinça Kocher curva 14cm; 04 Pinça Mixter 23cm; 02 Pinça Mixter baby curva forte 14cm; 03 Pinça Mixter grande 18 cm; 02 Pinça Mixter delicada, 12 cm; 02 Pinça Mixter ponta fina, 30 cm; 02 Pinça Mixter ponta romba, 20 cm; 06 Pinça R. Ochsner reta 24cm; 06 Pinça R. Ochsner curva 24cm; 06 Pinça Rochester-Pean curva 20cm; 06 Pinça Rochester-Pean curva 24cm; 06 Pinça Rochester-Pean reta 24cm; 03 Pinça dissecação (anatomica) c/serr.25cm; 02 Pinça dissecação c/dente de rato 16cm; 02 Pinça dissecação c/dente de rato 18cm; 02 Pinça clamp vascular, 13 cm; 02 Pinça clamp vascular curva, 16 cm; 01 Pinça clamp vascular curva, 21 cm; 10 Pinças clamp vascular DeBakey, 17 cm; 02 Pinça vascular tipo dissecação reta, 22 cm; 02 Pinça vascular tipo dissecação curva, 20 cm; 03 Pinça dissecação s/dente 25cm; 02 Pinça dissecação s/dente 12cm; 02 Pinça dissecação s/dente 14cm; 02 Pinça dissecação s/dente 18cm; 02 Pinça dissecação s/dente 20cm; 02 Pinça dissecação vascular média 18cm; 02 Pinça dissecação vascular pequena, 12cm; 02 Pinça dissecação curva, 12 cm; 02 Pinça dissecação De Bakey reta 30cm boca 2,8mm; 04 Pinça clamp vascular GUYON, 14 cm; 02 Pinça clamp vascular LAHEY (tipo mixter), 24 cm; 12 Pinça Kelly curva, 18 cm; 12 Pinça Kelly reta, 18 cm; 02 Pinça Adson c/dente, 12 cm; 02 Pinça Adson s/dente, 12 cm; 04 Pinça Bulldog Glover Curva com Mola 5,5cm; 08 Pinça Bulldog Glover Reta com Mola 6cm; 02 Porta-agulha Mayo-Hegar c/vid. 18cm; 02 Porta-agulha Mayo-Hegar c/vid. 20cm ; 02 Porta-agulha Mayo-Hegar c/vid. 25cm ; 02 Porta-agulha Wangenstein .c/vid.25cm; 07 Porta agulha cabo dourado (2P/ 3M/ 1G e 1 delicado) 02 Tesoura Mayo-Stillie curva 14cm ; 02 Tesoura Mayo-Stillie reta 14cm ; 02 Tesoura Metzenbaum reta 18cm; 02 Tesoura Metzenbaum curva 18cm; 02 Tesoura Metzenbaum curva 15cm; 02 Tesoura p/Fios de Aço 12cm; 01 Tesoura de POTTS Smith 25°, 19 cm; 01 Tesoura de POTTS Smith ”

Evento SEI nº 00120926085:

“Em atenção a impugnação da empresa MCL, no que nos cabe, segue:

A empresa requer a suspensão do referido pregão para que haja a revisão das cláusulas que dizem respeito à apresentação das amostras, onde seja concedida a aferição das características e qualidade do material via catálogo ou/e através da análise da composição e da dureza por certificado da análise química do aço exigido (AISI 304) de, pelo menos 1 (uma) peça por caixa.

Considerações da COATS: a apresentação das amostras se faz necessária, pois serão testadas quanto a sua qualidade e funcionalidade, nas unidades da Rede Própria e posterior emissão de parecer técnico.”

DECISÃO

Diante do quanto exposto, com base no quanto previsto no art. 8, §3º, do decreto estadual nº 22.885/24, e lastreado na manifestação técnica exarada pela área competente, confiro ao parecer técnico a condição de alicerce para decidir pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** da impugnação manejada pela empresa **MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Salvador, 19 de agosto de 2025

Priscila de Oliveira

Pregoeira Oficial DL/SESAB